



[Handwritten signature]

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-096/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2023, assinado em 09/10/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 017/001089/2024.

PARTES

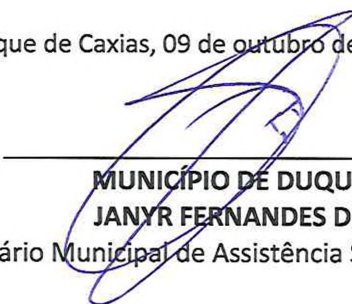
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, GALACTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.473/0001-75, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 816.459.377-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2023, assinado em 09/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001089/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$557.055,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4423	08/10/2024	R\$ 84.005,91	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
200	08/10/2024	R\$ 24.717,42	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	2660
201	08/10/2024	R\$ 30.540,63	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	2660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/001089/2024
Modalidade da Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	09/10/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	de R\$557.055,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4423, emitida em 08/10/2024, no valor de R\$ 84.005,91 (oitenta e quatro mil, cinco reais e noventa e um centavos); Nota de empenho nº 200, emitida em 08/10/2024, no valor de R\$ 24.717,42 (vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos); Nota de empenho nº 201, emitida em 08/10/2024, no valor de R\$ 30.540,63 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2023, assinado em 09/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001089/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-096/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - EPP, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, DO TIPO MENOR PREÇO UNITARIO, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, médica, portador da carteira de identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 429.957.357-68 e, de outro lado, **GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.564.473/0001-75, com sede à Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos, nº 300, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25020-150, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº. 067.090.96-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 816.459.377-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 017/001089/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-041/2023	09/10/2023	09/10/2024

FERNANDO MARQUES
Administrador
GALACTICO INST. CONS. MANUT.
(INSETROM)



oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo Menor Unitário, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001089/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$557.055,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001089/2024.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4423	08/10/2024	R\$ 84.005,91	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
200	08/10/2024	R\$ 24.717,42	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	2660
201	08/10/2024	R\$ 30.540,63	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	2660

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2023**, assinado em 09/10/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000828/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 09 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FERNANDO MARQUES
Administrador
GALÁCTICO INST. CONS. MANUT.
(INSETBOM)



GALÁCTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP
FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
Representante Legal